



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01 – A, CEP: 65.393-000
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PROJETO DE LEI N° 04 /2022.



Institui o dia da Cavalgada de Buriticupu/MA.

A vereadora que subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos que dispõe o Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Dia Municipal da Cavalgada, a ser comemorado anualmente no dia 01 de maio, considerada como patrimônio cultural imaterial do Município de Buriticupu/MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, plenário José Mansueto de Oliveira Junior, 09 de maio de 2022.

Francisca Pontes Chaves

IRMÃ FRANCISCA PONTES
VEREADORA/PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01 – A, CEP: 65.393-000
CNPJ. 01.612.526/0001-95

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem o objetivo de instituir o “Dia Municipal da Cavalgada” a ser comemorado anualmente, em todo o território municipal de Buriticupu/MA, na data de 01 de maio, bem como elevar à condição de patrimônio cultural imaterial de Buriticupu/MA.

Há muito tempo atrás, o município de Buriticupu/MA vem fazendo todo dia 01 de maio de cada ano um evento denominado “Cavalgada” em homenagem ao dia do Trabalhador. Como este evento se tornou parte Cultural do nosso Município. Peço aos ilustres Vereadores desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei para que possamos homenagear esta Cultura em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, plenário José Mansueto de Oliveira Junior, 09 de maio de
2022.

Marica Francisca Oliveira Pontes Chaves

IRMÃ FRANCISCA PONTES
VEREADORA/PDT